



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL Nº 01/2016
PRPG/PRODIRH

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG/UFG) e de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH/UFG), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para a seleção de Servidores/as Técnico-Administrativos/as em Educação (TAE), lotados/as na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI 21/2015.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Promover o desenvolvimento do/a servidor/a, visando à melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade, desenvolvendo sua capacidade reflexiva e crítica, estimulando o comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração. A Resolução CONSUNI 21/2015 instituiu o Programa Qualificar, cuja intenção é possibilitar a criação de vagas adicionais nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, a fim de incorporar servidores/as técnico-administrativos/as em educação da UFG em seu corpo docente, particularmente em áreas de interesse de desenvolvimento institucional e de acordo com o plano anual de capacitação definido pelas unidades e órgãos da UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital o/a servidor/a técnico-administrativo/a em educação deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser Servidor/a Técnico-Administrativo/a em Educação lotado/a e em exercício na UFG;
- II. Ser portador/a de diplomas de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins definidas na **Tabela** que segue anexa a este Edital (**ANEXO I**); ou ainda de concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprove a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- III. Não se encontrar aposentado/a ou cedido/a;
- IV. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado/a ou suspenso/a por força de medida disciplinar;
- V. Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;
- VI. Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.

3.2. Os itens I, III deverão ser comprovados pelo Departamento do Pessoal da UFG em declaração a ser entregue na inscrição do processo seletivo, conforme item 5.7 deste Edital.

3.3. O item IV deverá ser comprovado em declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG, a ser entregue na inscrição do processo seletivo, conforme item 5.7 deste Edital.

3.4. Os itens V e VI serão atestados pelos servidores/as mediante assinatura de termo de compromisso que se encontra em anexo a este Edital (**ANEXO II**).

3.5. A aprovação do servidor/a no processo seletivo de que trata este Edital não implica afastamento automático para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas nos programas, sendo esse afastamento regulamentado pela Resolução CONSUNI 02/2014.

4. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INGRESSO

4.1. Neste Edital, serão ofertadas 67 vagas. Dentre elas, 57 vagas para Mestrado e 10 para Doutorado, sendo que o início do curso poderá ocorrer no segundo semestre de 2016 **ou** no primeiro semestre de 2017, a critério do Programa de Pós-Graduação. O quadro abaixo informa sobre a distribuição de vagas e o período de ingresso no curso, em cada Programa.

ORDEM	PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	REGIONAL	MESTRADO	DOUTORADO	Período de Ingresso	TOTAL DE VAGAS
1	Administração	Goiânia	3	0	2017/1	3
2	Agronegócio	Goiânia	1	0	2017/1	1
3	Agronomia	Goiânia	3	0	2016/2	3
4	Arte e Cultura Visual	Goiânia	2	1	2017/1	3
5	Assistência e Avaliação em Saúde	Goiânia	2	0	2017/1	2
6	Biociência Animal	Jataí	2	0	2016/2	2
7	Biodiversidade Animal	Goiânia	2	0	2016/2	2
8	Ciências Aplicadas à Saúde	Jataí	2	0	2017/1	2
9	Ciências Exatas e Tecnológicas	Catalão	0	2	2016/2	2
10	Comunicação	Goiânia	2	0	2017/1	2
11	Educação	Jataí	3	0	2016/2	3
12	Educação	Goiânia	3	0	2017/1	3
13	Educação em Ciências e Matemática	Goiânia	3	0	2016/2	3
14	Enfermagem	Goiânia	2	0	2016/2	2
15	Ensino na Educação Básica	Goiânia	3	0	2017/1	3
16	Estudos da Linguagem	Catalão	3	0	2017/1	3
17	Genética e Biologia Molecular	Goiânia	1	1	2017/1	2
18	Geografia	Catalão	3	0	2017/1	3
19	Geografia	Jataí	1	1	2017/1	2
20	Geografia	Goiânia	1	0	2017/1	1
21	Geotecnia, Estrutura e Construção Civil	Goiânia	1	0	2017/1	1
22	História	Goiânia	2	0	2017/1	2
23	História	Catalão	3	0	2016/2	3
24	Letras e Linguística	Goiânia	3	0	2017/1	3
25	Performances Culturais	Goiânia	2	2	2017/1	4
26	Química	Goiânia	2	2	2016/2	4
27	Sociologia	Goiânia	2	1	2017/1	2
TOTAL			57	10		67

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO: **11/04/2016 a 23/05/2016**

5.2. HORÁRIO: turnos matutino e vespertino, exclusivamente nos seguintes intervalos: das 9 às 12 horas; das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, com exceção de feriados.

5.3. LOCAL (PRESENCIAL): Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, localizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no prédio da Reitoria da UFG, Térreo, Campus Samambaia.

5.4. CONTATO: o contato com a PRPG, no caso de dúvidas, deve ser feito **exclusivamente** pelo seguinte endereço eletrônico: **qualificar.prpg.ufg@gmail.com**. Não serão esclarecidas dúvidas sobre este Edital por meio de contato telefônico.

5.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o/a procurador/a deve ter consigo a procuração, com a firma do/a solicitante reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência imediata.

5.6 Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.7. Conforme **Tabela (ANEXO I)** mencionada no inciso II do item 3.1, as áreas do conhecimento são definidas pela área de avaliação do Programa de Pós-Graduação e pela área de concentração e linhas de pesquisa dos cursos de Mestrado e Doutorado. Poderão ser aceitas também inscrições de áreas afins, que estarão especificadas na referida **Tabela (ANEXO I)**, para o caso de cada Programa, quando esses assim normatizarem. Poderão, por fim, ser aceitas inscrições de candidatos/as, ao nível de Mestrado e Doutorado, que não sejam portadores/as de título de Graduação ou de Mestrado na área do conhecimento ou em áreas afins do Programa de Pós-Graduação, desde que o projeto de pesquisa do/a candidato/a apresente interface com a área. Neste último caso, o Programa avaliará o projeto de pesquisa e apresentará parecer circunstanciado, em que discorrerá sobre a interface. Esse parecer deverá ser publicado juntamente com o resultado preliminar da homologação das inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o/a servidor/a deverá entregar a seguinte documentação:

- ✓ Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do PRPG (www.prpg.ufg.br) e em anexo (**ANEXO III**);
- ✓ Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação ou Mestrado, a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;
- ✓ Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou de Mestrado;
- ✓ 01 Fotografia 3x4 recente;
- ✓ Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, para o caso de candidatos/as que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira (**ANEXO IV**), conforme o que consta no item 8.11.2 deste Edital;

- ✓ Currículo Lattes impresso atualizado, referente ao período entre **2011 a 2015**. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq e devidamente enviado à agência: <http://lattes.cnpq.br/>;
- ✓ Apresentação de 03 cópias impressas de projeto de pesquisa (e uma cópia digital, gravada em pen-drive e/ou CD).
- ✓ Declaração do Departamento do Pessoal da UFG, para atender ao item 3.2 deste Edital.
- ✓ Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), para atender ao item 3.3 deste Edital;
- ✓ Termo de compromisso para atender ao item 3.4 deste Edital (**ANEXO II**);
- ✓ Carta de anuência da Unidade e/ou órgão, atestando o interesse de qualificação do/a servidor/a na respectiva área para o desenvolvimento institucional, assim como a consonância da qualificação com os planos da Unidade e/ou órgão (**ANEXO V**);
- ✓ Auto-pontuação do currículo Lattes (**ANEXO VI**).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições compete à PRPG e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 11 deste Edital.

7.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

7.3. A PRPG divulgará, em sua página (<http://www.prpg.ufg.br>), uma lista com o nome dos/as servidores/as cujas inscrições foram homologadas.

7.4. Acompanhará a lista de inscrições homologadas os pareceres circunstanciados sobre os projetos de pesquisa e sua relação com as áreas de conhecimento, quando for o caso, segundo o normatizado no item 5.7 deste Edital.

7.5. Para o caso de inscrições não homologadas, a documentação poderá ser devolvida pessoalmente ao/à servidor/a ou ao/à seu/sua procurador/a, após solicitação oficial à PRPG, que autorizará a retirada da documentação da Coordenação Geral de Pós-Graduação.

8. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

8.1. O Processo Seletivo, para os níveis de Mestrado e Doutorado, será realizado pela PRPG, que constituirá Comissões específicas, formadas pelos docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação que participam deste Edital, que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo. Todo o processo ocorrerá sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação, contando com a colaboração das Coordenações Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa das Regionais da UFG.

8.2. O/A candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.3. O Processo Seletivo constará de quatro (4) fases, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, conforme segue:

1ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (**ESLE**), **de caráter eliminatório**;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos na Área (**PEC**), **de caráter eliminatório**;

3ª FASE: Análise de Projeto de Pesquisa (**APP**) (**ANEXO**), **de caráter eliminatório**;

4ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo (APC) (ANEXO), de caráter classificatório.

8.4. Será aprovado/a neste Processo Seletivo o/a servidor/a que alcançar nota igual ou maior a 5 (cinco), em cada uma das provas das três fases do Processo Seletivo, a saber: o exame de suficiência em língua estrangeira, a prova escrita de conhecimento na área e a análise do projeto de pesquisa.

8.5. Os/As servidores/as passarão por todas as etapas do processo seletivo e realizarão todas as provas presenciais, sendo, no entanto, publicadas a aprovação e a classificação apenas ao final do processo seletivo, conforme cronograma, que consta no item 11 deste Edital.

8.6. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão preenchidas apenas por aqueles/as candidatos/as que obtiverem a Média Geral Final igual ou maior a cinco, independente da existência de um número de vagas superior ao número de candidatos/as aprovados/as, conforme os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

8.7. As fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás – UFG, nas Regionais Goiânia, Catalão, Jataí e Goiás.

8.8. Os locais das provas presenciais serão divulgados antecipadamente na página da PRPG: www.prpg.ufg.br.

8.9. Recomenda-se aos/às candidatos/as que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira quanto da Prova Escrita de Conhecimentos na Área, será de 10 (dez) minutos.

8.10. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª e 2ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8.11. As provas escritas, de caráter presencial, terão duração máxima de quatro horas e serão aplicadas sob a coordenação da PRPG.

8.12. Em todas as fases presenciais (1ª e 2ª fases) o/a candidato/a deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

8.13. Para os/as servidores/as que se candidatarem, neste Processo Seletivo, às vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e a Prova Escrita de Conhecimentos na Área serão substituídos pelo teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração). Informações sobre o teste podem ser encontradas em: http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php.

8.14. A adoção dos testes da ANPAD não implica regras diferenciadas para o Processo Seletivo normatizado por este Edital, portanto, os servidores/as deverão alcançar pontuação média igual ou maior a 50%, via teste da ANPAD.

8.15. O envio do resultado dos testes da ANPAD à PRPG deve ser feito pelo seguinte endereço eletrônico: **qualificar.prpg.ufg@gmail.com**. No campo "assunto" deve constar: "Resultado teste ANPAD", seguido do nome completo do/a candidato/a. O período para envio do resultado do teste consta no cronograma, no item 11 deste Edital.

8.16. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (1ª FASE) – Etapa presencial

8.16.1. A língua estrangeira admitida para a prova de proficiência neste processo seletivo será exclusivamente a **Língua Inglesa**.

8.16.2. Estarão dispensados/as da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa os/as candidatos/as que assim solicitarem por meio do preenchimento da ficha de dispensa da prova de línguas (**ANEXO IV**), desde que juntem à documentação exigida para a inscrição a comprovação. Neste caso, serão aceitos os seguintes certificados e/ou diplomas, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos:

- ✓ Certificado do *Test of English as Foreign Language*(TOEFL);
- ✓ *International English Language Test* (IELTS);
- ✓ Michigan;
- ✓ Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <<http://casle.lettras.ufg.br/>>);
- ✓ ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão (Informações disponíveis em <http://www.centrolinguas_letras.catalao.ufg.br/>);
- ✓ Demais Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais.

8.16.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa será aplicado pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

8.16.4. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará da tradução ao português de um texto científico, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do/a candidato/a que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua inglesa. A correção resultará em uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

8.16.5. O Exame de Suficiência, sem a identificação do/a candidato/a, será avaliado pela Comissão, formada conforme o item 8.1 deste Edital, que procederá à correção, segundo critérios previstos no item 8.16.4.

8.16.6. No caso dos/as candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira também poderá ser aferido, via Teste da ANPAD, se o/a candidato/a obtiver nota igual ou maior a 50% na Prova de Inglês do referido teste.

8.17. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA (2ª FASE) – Etapa presencial

8.17.1. As provas escritas de conhecimento na área serão elaboradas pelos Programas de Pós-Graduação, que definirão seu formato e informarão, quando for o caso, a bibliografia e os temas a serem abordados (**ANEXO VII**).

8.17.2. As provas escritas de conhecimento na área serão aplicadas pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

8.17.3. Não será permitida consulta, de nenhuma forma, à bibliografia disponibilizada no **ANEXO VII** deste Edital, no momento da realização da prova.

8.17.4. As Provas Escritas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

- ✓ utilização pertinente e verticalizada conforme as indicações das questões, evitando respostas evasivas e superficiais;
- ✓ capacidade de articular as ideias e conceitos dos autores indicados na bibliografia;
- ✓ diálogo com a área e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- ✓ redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão.

8.17.5. As provas escritas de conhecimento na área, sem a identificação do/a candidato/a, serão avaliadas pelas Comissões, designadas pelos Coordenadores/as dos Programas de Pós-Graduação e formadas pelos/as docentes dos respectivos Programas, que procederão à correção, segundo os critérios definidos no item acima, resultando uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

8.18. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (3ª FASE) – NÃO PRESENCIAL

8.18.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelas Comissões designadas nos Programas de Pós-Graduação, resultando dessa avaliação uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ articulação dos itens do projeto;
- ✓ fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto;
- ✓ redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão;
- ✓ relação do tema proposto com a qualificação do/a TAE e os propósitos do Programa Qualificar.

8.18.2. Informações para a elaboração dos projetos devem ser pesquisadas nas páginas dos Programas de Pós-Graduação de interesse dos/as candidatos/as. A lista dos programas pode ser encontrada na página da PRPG, onde podem ser acessados os links para os sites específicos: <http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados>.

8.19. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (4ª FASE) – NÃO PRESENCIAL

8.18.1. Após a auto-pontuação, que deverá ser realizada entregue pelo/a candidato/a no ato de inscrição (**ANEXO VI**), a Comissão de avaliação curricular revisará e pontuará os currículos segundo os critérios estabelecidos e divulgados no referido anexo.

8.18.2. Para efeito de cálculo da nota do currículo, a maior pontuação será transformada em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato/a será então expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.19.3. A nota do currículo não é eliminatória, mas comporá a média geral final, tal como consta no item 9.2, que classificará os candidatos, ao final do processo seletivo.

9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para aprovação, o/a servidor/a deve alcançar nota igual ou superior a 5.0 (cinco) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE), na Prova Escrita de Conhecimento na Área (PEC) e na Análise do Projeto de Pesquisa (APP).

9.2. A ordem de classificação no Processo Seletivo, que é decrescente, será definida pela Média Geral Final (MGF), obtida a partir da fórmula abaixo:

$$\text{MGF} = (2 \times \text{ESLE}) + (4 \times \text{PEC}) + (3 \times \text{APP}) + (1 \times \text{APC}) / 10$$

9.3. Em caso de empate entre os/as servidores/as aprovados/as, tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área; 2º) a maior nota no Projeto de Pesquisa; 3) o/a candidato/a de maior idade.

9.4. Em caso de se classificarem mais candidatos/as do que o total de vagas oferecidas e de ocorrerem desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, sendo sempre respeitada a ordem de classificação divulgada, conforme estabelecido no item seguinte.

9.5. O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo – contendo a lista dos/as servidores/as CLASSIFICADOS, em ordem decrescente, em cada um dos PROGRAMAS, em cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), EM CADA UM DOS SEMESTRES, bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos/as os/as servidores/as, aprovados/as e reprovados/as – será publicado no site da PRPG: <http://www.prrg.ufg.br>, conforme cronograma no item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Conforme cronograma no item 11, o prazo de recurso ao **resultado preliminar da homologação das inscrições** deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, bastando o preenchimento do **ANEXO VIII**, endereçando-o à Coordenação Geral de Pós-Graduação da UFG, de acordo com o indicado no formulário.

10.2. Conforme cronograma no item 11, o prazo de recurso ao **resultado preliminar final** deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, bastando o preenchimento do **ANEXO VIII**, endereçando-o à Coordenação Geral de Pós-Graduação da UFG, de acordo com o indicado no formulário. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – 2016 e 2017 –		
Atividade	Data/Período	Horário
Publicação do Edital 001/2016 – PRPG/PRODIRH	04/04/2016	No site: www.prrg.ufg.br
Período de inscrições	11/04/2016 a 23/05/2016	9 às 12; 14 às 17 – PRPG
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/05/2016	17 horas, site da PRPG
Resultado final da homologação das inscrições	27/05/2016	17 horas, site da PRPG
Realização da Prova de Língua Estrangeira	06/06/2016, segunda-feira	14 às 17
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	08/06/2016, quarta-feira	14 às 17
Período de Análise do Projeto de Pesquisa	13/06/2016 a 13/07/2016	PRPG e PPGs
Período de Análise dos Currículos	13/06/2016 a 13/07/2016	PRPG e PPGs
Realização do Teste da ANPAD	12/06/2016	A cargo da ANPAD
Envio à PRPG dos Resultados do Teste da ANPAD	13/06/2016 a 13/07/2016	PRPG e PPGs
Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	20/07/2016, quarta-feira	17 horas, site da PRPG
Resultado Final do Processo Seletivo	22/07/2016, sexta-feira	17 horas, site da PRPG
Matrículas nos Programas	Calendário dos Programas	Consultar Sites dos PPGs

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados, que serão divulgados na página da PRPG (www.prrg.ufg.br), e neste edital.

12.2. O/A servidor/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como

por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

12.3. O não comparecimento (e atrasos superiores, conforme já definidos neste Edital, para realização das atividades presenciais) do/a candidato/a em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.4. O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na PRPG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.6. A PRPG e os Programas não se comprometem a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos/as discentes no Programa.

12.7. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas na UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e nos Programas de Pós-Graduação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

12.8. Todos/as os/as servidores/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na PRPG, no Prédio da Reitoria, no Campus II, Térreo.

12.9. A validade deste Edital está condicionada aos períodos de matrícula dos Programas de Pós-Graduação (2016/2 e 2017/1, conforme o caso), que serão divulgados, em tempo hábil, nas páginas dos respectivos Programas, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo normatizado neste documento.

12.9. O/A servidor/a não classificado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Coordenação Geral de Pós-Graduação na PRPG, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPG e, sendo o caso, pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais e, por fim, pelas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação da UFG diretamente envolvidos.

13. ANEXOS

- I. Tabela de Áreas de Conhecimento e Áreas Afins, informadas pelos PPGs;
- II. Termo de Compromisso;
- III. Ficha de Inscrição;
- IV. Formulário para Dispensa da Prova de Línguas;
- V. Carta/Justificativa Unidade/Órgão;
- VI. Auto-Pontuação do Currículo Lattes;
- VII. Conteúdo e referências bibliográficas, informado pelos PPGs;
- VIII. Formulário para interposição de Recurso.

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG/UFG)

Prof. Dr. Geci José Pereira da Silva
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
(PRODIRH/UFG)